



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1539/2023

Autor: Ver. Cleverson Alves do Santos

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.”

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria em regime de mútua cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o exercício de 2023.

Por conseguinte, esta Comissão tem o condão de emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

Após uma análise minuciosa a matéria da proposição apresentada, esta comissão não vislumbra ofensa a Constituição Federal, razão pela qual esta em consonância com os princípios constitucionais e com as legislações brasileiras.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 1539/2023.

Costa Rica, 15 de dezembro de 2023.

**Averaldo Barbosa da
Costa**
Presidente
Pelas Conclusões

**Manuelina Martins S.A
Cabral**
Vice-Presidente
Relator

Evaldo Paulimo Garcia
Membro
Pelas conclusões